



Prefeitura Municipal de Barueri

Fis. N.º 02
Proc. N.º 713/98

SEU MUNICÍPIO DE TRABALHO

construindo Barueri

0485

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 049/98

Barueri, 21 de agosto de 1998.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá denominação oficial de "AVENIDA CECI" ao prolongamento da via pública de mesmo nome, em Tamboré, que tem início a 32,66m do entroncamento da Alameda Caiapós com a Avenida Ceci, no sentido Parque Imperial, com extensão de 802,51m.

Como se recorda, a Lei nº 963, de 12 de novembro de 1996, deu idêntica providência a dois trechos que se encontram descritos e caracterizados em seu artigo Iº, I e II.

O trecho a que alude o inciso I foi implantado em áreas desapropriadas pela Municipalidade de Barueri, com apoio nos Decretos nº 2.884, de 7 de novembro de 1990, e nº 3.441, de 30 de agosto de 1993.

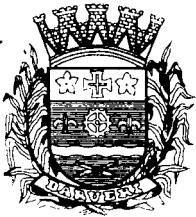
Já no que toca ao trecho referido no inciso II, muito embora a correspondente área tenha sido declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4.000, de 25 de setembro de 1996, não foi ela, ainda, efetivada, razão pela qual não integra o patrimônio público municipal.

Nessas condições, questionado trecho não pode, por óbvio, receber denominação oficial, daí a presente propositura.

Com o projeto de lei ora submetido à dourta deliberação dessa Casa de Leis, tenciona-se corrigir o equívoco constante da Lei nº 963, de 12 de novembro de 1996, de forma a que a denominação oficial tenha abrangência tão somente quanto ao trecho já desapropriado, excluindo-se, por conseguinte, o trecho apenas declarado de utilidade pública.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

q



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N.º Q3
Proc. N.º 713/98



Valho-me do ensejo para reiterar a V.Ex'a. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Waine Amaro Billafon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI*